



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, e dignos pares, o presente Projeto de Lei visa Criar o PROCON-Legislativo Municipal nos termos que segue.

Os direitos e garantias individuais consignados na Constituição Federal de 1988 assinalam que o Estado promoverá a defesa do consumidor e seguindo essa previsão constitucional, em 1990 foi aprovado o Código de Defesa do Consumidor, pela Lei nº 8.078/90 que demonstrou o crescimento do movimento em prol desses direitos e a disposição do poder público em consolidar a defesa e a cidadania.

E com o objetivo de descentralizar a proteção e defesa dos direitos dos cidadãosconsumidores de Jaguaré/ES, a Câmara Municipal, vem por meio deste criar o PROCON-Legislativo com vistas a ajudar a população na resolução dos conflitos de menor complexidade.

Com a implantação do PROCON-Legislativo que sem dúvida, é um instrumento para o efetivo exercício da cidadania e melhoria da qualidade de vida da população, trará maior facilidade ao acesso à justiça.

Atualmente a cidade não possui nenhum setor administrativo para resolver tais demandas, o que acarreta o abarrotamento de açõesno Juizado Especial Cível da Comarca e consequentemente na demora de resolução de situações de pequena complexidade.

Portanto, o PROCON-Legislativo tem como prioridade a defesa do consumidor em nosso município e para que esse objetivo se concretize é de extrema necessidade a aprovação deste projeto de lei.

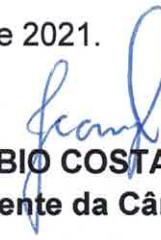
Assim, com a criação e implantação do PROCON-Legislativo fortalecerá a defesa e direito do consumidor, trazendo maior dignidade e cidadania à população e para essa missao contamos com a colaboração e o empenho do Poder Legislativo do Município de Jaguaré/ES.

Ante o exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei do Poder Legislativo, esperando que seja apreciado e aprovado pelos Dignos Pares, respeitado os trâmites regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

Sala das Sessões, aos 13 de agosto de 2021.


JEAN FÁBIO COSTALONGA
Presidente da Câmara;


RICARDO COSTA BARROS
Vice-Presidente da Câmara;


JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Secretário.